



Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2021

**Altera a Resolução nº 016/95 –
Regimento Interno.**

Art.1º Acrescenta o Capítulo V-A e o Art.69-A no Título IV, Das Reuniões, na Resolução nº 016/95 – Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO V-A

Das Sessões Especiais

Art. 69-A. As sessões especiais destinam-se:

- I – ao recebimento de relatório do Prefeito sobre finanças do Município;
- II – a ouvir Secretários e Diretores Municipais;
- III – a palestras e manifestações relacionadas com o interesse público;
- IV – outros fins não previstos neste regimento;

Parágrafo único. As sessões especiais serão convocadas de ofício, pelo Presidente, ou por meio de requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE GUAÍBA, em de de 2021.

Ver. DR. JOÃO COLLARES (PDT)
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VER.ª LETÍCIA MAIDANA
1ª SECRETÁRIA

PR 009/2021 - AUTORIA: Ver. Tiago Green
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 014614 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1290744D66B5F62B0B416F473C3F404A

